



Ref.: Pregão Eletrônico nº. 022.013/2024

Ref.: Processo Administrativo nº. 4511/2024

**IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DO PE 022.013/2024**

Em resposta a impugnação do Edital do PE 022.013/2024, venho por meio deste informar que deixo de acatar o pedido, visto que, o prazo solicitado é suficiente para a entrega do produto, como já sendo um prazo padrão do município que já foi utilizado outras vezes e atendido dentro do prazo.

Assim sendo, o prazo atende o interesse da administração pública e não do particular/terceiro.

São Mateus-ES, 22 de agosto de 2024.

**RITA DE CASSIA PEREIRA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº. 13.470/2021